



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (TRE/PA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS EFETIVOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 5/2006 – TRE/PA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ torna pública a **retificação** do subitem 11.1 do Edital n.º 1/2006 – TRE/PA, de 9 de novembro de 2006, publicado no *Diário Oficial da União*, que passa a ter a redação a seguir especificada.

- 11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver maior idade, no caso de idoso (Resolução TSE n.º 22.136/2006);
 - b) tiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
 - c) tiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
 - d) tiver maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;
 - e) tiver maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei n.º 9.504/97;
 - f) tiver maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;
 - g) tiver maior tempo de serviço público;
 - h) tiver maior idade, no caso de não idoso.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará